



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi

Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37937660 - Piumhi - MG
3734120791 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 952/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitorias "remuneradas" e "voluntárias" para os cursos "Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio" e "Bacharelado em Engenharia Civil", do IFMG Campus Piumhi, ano 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, **remunerada**, para o Técnico em Edificações Integrado, ano 2025, do IFMG *Campus Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias das disciplinas do curso "Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio" e do curso de "Bacharelado em Engenharia Civil", conforme elencadas na **Tabela I** e no **Cronograma** deste Edital.

2.2. Para este edital serão ofertadas:

I. 03 (três) vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira) para o curso "Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio"**, para atender aos estudantes deste curso;

II. 02 (duas) vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira) para o curso "Bacharelado em Engenharia Civil"**, para atender aos estudantes deste curso;

III. 04 (quatro) vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira) para o curso "Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio"**, para atender aos estudantes deste curso;

IV. 01 (uma) vaga para monitoria **voluntária (sem compensação financeira) para o curso "Bacharelado em Engenharia Civil"**, para atender aos estudantes deste curso;

2.2.1 - As vagas das monitorias remuneradas e voluntárias são destinadas aos candidatos estudantes do mesmo curso em que são destinados os atendimentos; ou seja, para as vagas de atendimento aos estudantes do curso "**Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**" serão preenchidas por candidatos do curso "**Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**", enquanto as vagas de atendimento aos estudantes do curso "**Bacharelado em Engenharia Civil**" serão preenchidas por candidatos do curso "**Bacharelado em Engenharia Civil**".

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

3. DAS MONITORIAS REMUNERADAS

3.1. As monitorias REMUNERADAS serão **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e presencial, mas poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

3.1.1. A oferta das monitorias remuneradas respectivas ao curso "**Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**" terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da manhã, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

3.1.2. A oferta das monitorias remuneradas respectivas ao curso "**Bacharelado em Engenharia Civil**" terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da noite, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

3.2. O período de início da monitoria está previsto para acontecer após liberação do recurso e término em **10/12/2026**, com duração de aproximadamente **03 (três) meses de setembro/2026 a dezembro/2026**, podendo haver alteração, para mais ou para menos, em virtude da liberação do recurso, férias escolares ou outras situações que impactem no processo.

3.2.1. O período de **início** das monitorias está previsto para **setembro/2026** e será informado (confirmado) pela Direção de Ensino, após a liberação do recurso. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2, para as monitorias com remuneração

3.2.2. O **término** das monitorias **remuneradas será em 10/12/2026**.

3.2.3. O início da monitoria ocorrerá apenas mediante liberação de recurso financeiro, para o pagamento das bolsas.

3.3. A monitoria remunerada (com compensação financeira) para o curso "**Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**" com dedicação de **10 horas semanais**, será compensada com uma bolsa no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

3.4. A monitoria remunerada (com compensação financeira) para o curso "**Bacharelado em Engenharia Civil**" com dedicação de **10 horas semanais**, será compensada com uma bolsa no valor de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

3.5. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.6. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria remunerada:

I. Estar regularmente matriculado no IFMG Piumhi, no curso em que deseja se candidatar e concorrer à vaga da monitoria;

II. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **Não** receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada** (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS MONITORIAS VOLUNTÁRIAS

4.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão exercidas sem remuneração (sem compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e presencial, mas poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

4.1.1. A oferta das monitorias voluntárias respectivas ao curso "**Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**" terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da manhã, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

4.1.2. A oferta das monitorias voluntárias respectivas ao curso "**Bacharelado em Engenharia Civil**" terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da noite, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

4.2. O período de início da monitoria está previsto para acontecer após finalização do processo seletivo e término em **10/12/2026**, com duração de aproximadamente **03 (três) meses de setembro/2026 a dezembro/2026**, podendo haver alteração, em virtude das férias escolares ou outras situações que impactem no processo.

4.2.1. O período de **início** das monitorias está previsto para Setembro/2026 e será informado (confirmado) pela Direção de Ensino, após a finalização do processo seletivo. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 4.2.

4.2.2. O **término** das monitorias **voluntárias será em 10/12/2026**.

4.2.3. O início da monitoria ocorrerá ao final do processo seletivo.

4.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

4.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria voluntária:

I. Estar regulamente matriculado no IFMG Piumhi, no curso em que deseja se candidatar e concorrer à vaga da monitoria;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

5.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 5.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder:

a. O registro e pagamento da bolsa quando remuneradas;

b. O registro das monitorias quando voluntárias;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelos professores orientadores, preferencialmente com o coordenador do NAPNEE, para acompanhamento dos estudantes;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (2682687).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição aos docentes responsáveis pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

6 . DAS INSCRIÇÕES

6.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso em que estão relacionadas as monitorias de seu interesse, que atendam aos requisitos da Tabela I.

6.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerão no período de **25/08/2026** até às **15h** do dia **28/08/2026**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google: <https://forms.gle/mJnYt1aMwMrza3ZA9>

6.3. Após o período de inscrição, os professores orientadores convocarão os inscritos para as entrevistas.

6.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e a respectiva Coordenação do Curso do IFMG Piumhi.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelos docentes responsáveis pelas disciplinas.

7.2. Como instrumento avaliativo, no processo seletivo, poderão ser utilizados os seguintes recursos: **Entrevistas, provas, análise curricular ou outros instrumentos avaliativos e**; serão realizados nos dias **31/08/2026 a 02/09/2026**, podendo haver prorrogação dos dias, se o número de candidatos for considerável.

7.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o requisito e forma de avaliação, publicados na Tabela I desse Edital. O recurso utilizado para o processo seletivo será informado pelo(a) professor(a) orientador(a) no momento do agendamento, via e-mail.

7.4. Caso haja empate, nas entrevistas, haverá análise dos históricos e será selecionado o(a) estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

7.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 7.2, nesse caso, sendo ampliado os prazos propostos no cronograma, na mesma proporção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

8.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **03/09/2026**.

9.2. Os recursos poderão ser enviados até as 23h59 do dia **04/09/2026**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

9.3. O resultado final será divulgado no dia **07/09/2026**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a respectiva Coordenação do Curso do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa)	CURSO	PROFESSORES	REQUISITO	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Estabilidade das Construções	Remunerada (bolsa R\$ 275,00)	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Tobias Ribeiro Ferreira e Arthur Filipe Freire Gomes	Ser estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.

2 - Informática	Remunerada (bolsa R\$ 275,00)	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Stella Maria Gomes	Ser estudante regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.
3 - Geografia I e Geografia II	Remunerada (bolsa R\$ 275,00)	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Jeferson Monteiro de Andrade	Ser estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.

4 - Cálculo diferencial e integral I	Remunerada (bolsa R\$ 385,00)	Bacharelado em Engenharia Civil	Ceile Cristina Ferreira Nunes	Ser estudante regularmente matriculado no curso Bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 4º período.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.
5 - Mecânica dos Solos I	Remunerada (bolsa R\$ 385,00)	Bacharelado em Engenharia Civil	Felipe da Silva Alves	Ser estudante regularmente matriculado no curso Bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 6º período.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.

6 - Filosofia	Voluntária	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Lina Maria Soares	Ser estudante regularmente matriculado no 2º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.
7 - Biologia I	Voluntária	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Vinicius Silva Tanajura	Ser estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.

8 - Biologia II	Voluntária	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Vinicius Silva Tanajura	Ser estudante regularmente matriculado no 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.
9 - Biologia III	Voluntária	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Vinicius Silva Tanajura	Ser estudante regularmente matriculado no 3º Ano (Turma A ou B) do curso Técnico em edificações integrado ao Ensino Médio.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.

10 - Topografia	Voluntária	Engenharia Civil	Thiago Pastre Pereira	Ser estudante regularmente matriculado no curso Bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 4º período.	Meios possíveis: Entrevista, Prova e análise curricular. O instrumento do processo será definido pelo professor da disciplina no período de seleção e informado previamente ao(à) candidato(a) no momento do agendamento.
--------------------	------------	---------------------	--------------------------	--	--

Obs: A monitoria de cada disciplina acontecerá ao longo do segundo período do ano de 2026, conforme datas previstas nos itens 3.2 e 4.2.

CRONOGRAMA

Inscrições	25/08/2026 a 28/08/2026 até 15h	Pelo link: https://forms.gle/mJnYt1aMwMrza3ZA9
Seleção	31/08/2026 a 02/09/2026	O horário das entrevistas será enviado pelo(a) professor(a) da disciplina, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
Resultado Preliminar	03/09/2026	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Prazo final para recursos	04/09/2026	Devem ser enviados, até as 23h59, para o endereço de e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultados dos recursos	07/09/2026	Em resposta ao e-mail recebido
Resultado Final	07/09/2026	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Início das Monitorias	<u>10/09/2026</u>	O(A) estudante selecionado(a), será contatado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a)
Término das Monitorias	10/12/2026	

Piumhi, 25 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral - Campus Piumhi**, em 25/08/2026, às 07:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2856161** e o código CRC **80506C60**.

23715.000244/2026-89

2856161v1
